



## 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº02/2025 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MALHADOR-SE, E JOSÉ ELIELTO DE MELO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR** e, de outro lado portador do CPF nº 333.XXX.305-10, residente e domiciliado no município de Nossa Senhora do Socorro – SE, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Administração; na Lei nº 14.133/2021 especificamente nos arts. 107 e 124, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

2.1.1. **DO ADITIVO/ALTERAÇÃO/PRAZO:** O Prazo do contrato passará a vigorar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

### CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº02/2025.

### CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

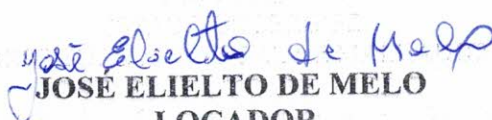


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

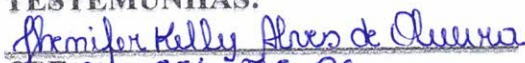
4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Malhador/SE, 02 de Janeiro de 2026

  
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR  
PREFEITO DE MALHADOR/SE  
LOCATÁRIO

  
JOSE ELIELTO DE MELO  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

  
Ademir Kelly Alves de Oliveira  
CPF 070.854.365-06

  
Bárbara Cibely Oliveira da Silva  
CPF 115.114.4350-10